



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE



10

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado:	Visto:
Publicado:	Págs:
Incluído: 16.09.99	Visto:
Conferido:	Visto:
ALTERAR: ☐	ARQUIVAR: ☐
Visto:	

PORTARIA Nº 006/95 - GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o interesse da Administração em reduzir despesas com a manutenção das instalações durante o expediente;

RESOLVE:

Determinar que o horário de expediente no Edifício Sede e Anexo deste TRE, passe a ser cumprido das 12:00 as 18:00 horas, a partir desta data e até ulterior deliberação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

1995,

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 03 de fevereiro de

Desembargador JOSE GOSSION
Presidente do TRE/RN